



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SMA N.º 457/2017.



Sorriso/MT, 11 de Julho de 2017.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para em resposta ao Ofício GP/SEC nº 663/2017, encaminhar a Vossa Senhoria as respostas das indicações abaixo discriminadas:

- **INDICAÇÃO 277/2017 - Aatoria do Vereador Acaccio Ambrosini e demais Vereadores que o subscrevem** - versando sobre a necessidade de disponibilização de um vigilante para a Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o horário de atendimento aos usuários.

Informamos ao Nobre Vereador que a resposta referente à Vossa Indicação, esta contida no ofício SEMAS nº 405/2017 em anexo.

- **INDICAÇÃO 279/2017 - Aatoria do Vereador Bruno Delgado e demais Vereadores que o subscrevem** - versando sobre a necessidade de efetivação em âmbito municipal acerca da jornada de trabalho do servidor ocupante do cargo de assistente social, conforme a lei federal nº 8662/93 de 07 de junho de 1993.

Informamos ao Nobre Vereador que a resposta referente à Vossa Indicação, esta contida no ofício SEMAS nº 406/2017 em anexo.

- **INDICAÇÃO 280/2017 - Aatoria do Vereador Bruno Delgado e demais Vereadores que o subscrevem** - versando sobre a necessidade de concessão de reajuste salarial aos membros do conselho tutelar do município de Sorriso – MT.

Informamos ao Nobre Vereador, que a resposta referente a Vossa Indicação esta contida no ofício SEMAS nº 407/2017 em anexo.

- **INDICAÇÃO 287/2017 - Aatoria do Vereador Marlon Zanella e demais Vereadores que o subscrevem** - versando sobre a necessidade de formação de uma equipe pela



GESTÃO 2017 / 2020

# P R E F E I T U R A D E SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Secretaria de Indústria e Comércio para visitar os vendedores ambulantes do Município de Sorriso/MT, com o objetivo de orientar e convidar os não legalizados para a formalização.

Vimos através deste, informar que a secretaria possui uma equipe em funcionamento e capacitada para atendimento ao micro, pequeno e médio empreendedor através do CAE (Centro de atendimento empresarial), que vem buscando em conjunto com o SEBRAE a regularização desses pequenos empresários.

Aproveito ao ensejo para solicitar junto a Casa de Leis a lista de presença com respectivos telefones de todas as pessoas que participaram da audiência pública que tratou sobre a regularização dos vendedores ambulantes, realizada na data de 13 de junho de 2017, para que possamos fazer um trabalho individualizado por ramo de atividade.

Desde já agradecemos a habitual atenção, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, sem mais no momento, aproveitamos para reiterarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

É importante salientarmos que as respostas referentes às indicações supracitadas, já haviam sido enviadas a esta Casa de Leis, juntamente com as indicações/requerimentos que tramitaram na 19ª Sessão Ordinária protocolada no ofício GAPRE nº 334/2017.

Sendo o que me cumpria, aproveito a oportunidade para demonstrar meus sinceros votos de estima e consideração.

Cordialmente,

  
**NELSON ROBERTO CAMPOS**  
Secretário Adjunto de Administração

A sua Excelência, o Senhor,  
**FABIO GAVASSO**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
**Sorriso/MT**



# PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ofício SEMAS n.º 405/2017

Sorriso - MT, 04 de julho de 2017.

**PREZADO SENHOR**

**ACACIO AMBROSINI  
VEREADOR - PSC  
SORRISO - MT**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)**, através de sua Secretária, vem perante Vossa Senhoria **RESPONDER** a indicação nº 277/2017. Nobres vereadores agradecemos vossa preocupação com a segurança dos trabalhadores desta secretaria. Informamos que está em fase final de seleção a contratação de um vigilante para esta unidade.

Contamos sempre com a vossa colaboração e nos colocamos a disposição para apoiar as vossas iniciativas.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Recebido em 05/07/17  
*Carolina*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

  
**JUCÉLIA GONÇALVES FERRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social



# PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ofício SEMAS n.º 406/2017

Sorriso - MT, 04 de julho de 2017.

**PREZADO SENHOR**

**BRUNO DELGADO  
VEREADOR - PMB  
SORRISO - MT**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)**, através de sua Secretária, vem perante Vossa Senhoria **RESPONDER** a indicação 279/2017. Nobres vereadores agradecemos a vossa preocupação com relação a carga horária de trabalho dos assistentes sociais ligados a esta secretaria. Aproveitamos para informar que a presente indicação está sob análise do departamento jurídico, para que possamos verificar a legalidade de diminuirmos a carga horária de duas assistentes sociais que prestaram seu concurso para 40h, e que em função da lei federal nº 8662/93 de 7 de junho de 1993, as mesmas solicitaram à adequação para 30h de trabalho semanal.

Contamos sempre com a vossa colaboração e nos colocamos a disposição para apoiar as vossas iniciativas.

Atenciosamente,

  
**JUCÉLIA GONÇALVES FERRO**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Recebido em 05/07/17  
  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ofício SEMAS n.º 407/2017

Sorriso - MT, 05 de julho de 2017.

**PREZADO SENHOR**

**BRUNO DELGADO  
VEREADOR - PMB  
SORRISO - MT**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)**, através de sua Secretária, vem perante Vossa Senhoria **RESPONDER** a indicação 280/2017. Nobres vereadores agradecemos a vossa preocupação com relação a remuneração das Conselheiras Tutelares do nosso município, aproveitamos para informar que as mesmas tiveram reajuste salarial de 10% durante o mês de maio juntamente com os demais servidores públicos.

Contamos sempre com a vossa colaboração e nos colocamos a disposição para apoiar as vossas iniciativas.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
05.07.17  
Cardeiro  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
**JUCÉLIA GONÇALVES FERRO**

**Secretária Municipal de Assistência Social**